



EDITAL Nº 02/2020 – Mobilidade Internacional: REARI/RJ – Rede de Assessorias Internacionais do Estado do Rio de Janeiro e AIX-MARSEILLE

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional para alunos de graduação e de pós-graduação das Instituições da participantes da Rede REARI-RJ e Aix-Marseille: Colégio Pedro II, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Instituto Militar de Engenharia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio de Janeiro (IFRJ), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRIO), Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

A Rede de Assessorias Internacionais das Universidades do Rio de Janeiro - REARI-RJ, no âmbito do convênio de cooperação entre a REARI-RJ e a universidade parceira estrangeira Aix Marseille, torna público o Edital para seleção de candidatos à mobilidade internacional.

1. Objetivo

Possibilitar aos alunos das Instituições da REARI-RJ a oportunidade de mobilidade internacional, por um semestre, na instituição parceira Aix-Marseille.

2. Condições para a participação do estudante/candidato a este edital

Estar regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação em uma das seguintes instituições: CPII, CEFET/RJ, FIOCRUZ, IFFLUMINENSE, IFRJ, IME, PUCRIO, UEZO, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO. Não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo para este edital.

Possuir conhecimento intermediário do idioma Francês, conforme regulamentado no item 5 do presente Edital.

Comprometer-se a retornar à universidade de origem por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*. O aluno não poderá concluir o curso enquanto estiver no exterior.

Cumprir com as exigências de integralização mínima e máxima da carga horária, bem como CR mínimo, exigido pela instituição parceira, e demais exigências estabelecidas no anexo VI, item 1.

3. Instituição estrangeira: cursos, vagas, período de mobilidade e proficiência em Francês

As informações sobre a oferta de vagas, certificados de proficiência e outras especificidades exigidas pela parceira Aix-Marseille, constam no Anexo II, deste Edital.

OBS. A Rede REARI poderá enviar no máximo 20 estudantes.



4. Duração da mobilidade

São oferecidas vagas para o segundo semestre letivo do ano 2020 (início da mobilidade: setembro de 2020).

5. Comprovação de proficiência em língua estrangeira

É exigido, no mínimo, conhecimento de nível intermediário (B1) de Francês, e nível B2 para alunos do curso de Direito.

O candidato deverá anexar o certificado no momento em que preencher o formulário de inscrição.

O aluno deverá comprovar o domínio do idioma em nível intermediário, anexando ao formulário de inscrição o exame de proficiência em Francês ou declaração fornecida por um professor.

6. Custos da Mobilidade

Os casos, os alunos estarão isentos do pagamento de taxas escolares, conforme acordo de cooperação celebrado.

Os alunos serão responsáveis por gastos com: bilhete aéreo, visto de estudante, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

Obs.: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura com previsão de retorno sanitário válido pelo tempo de duração da estada no país estrangeiro. O candidato selecionado deverá apresentar à sua instituição de origem uma cópia da apólice do seguro.

Antes de contratar o seguro saúde os alunos deverão verificar no escritório de relações internacionais se a apólice que pretende contratar atende as exigências específicas de sua Instituição de origem.

7. Inscrição para Mobilidade

A inscrição será realizada na sua instituição, no período de 09 de março a 25 de março de 2020, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I ou online, dependendo da instituição), conforme explicitado no Anexo VI deste Edital, que correspondem às especificidades de cada instituição de origem:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) É responsabilidade do candidato, checar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na instituição de origem;
- d) comprovante de conhecimento de língua estrangeira (Anexo III), respeitando as orientações do item 5, deste Edital.
- e) histórico acadêmico;
- f) currículo na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> (é obrigatório o currículo no formato Lattes);
- g) carta de apresentação, conforme modelo (Anexo IV);
- h) declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação ou pós-graduação, conforme modelo do Anexo V (exceto para a UERJ e para a UFF). A



declaração de concordância do coordenador da UFF é gerada pelo próprio sistema de inscrição online (consultar anexo VI);

- i) cumprir às demais exigências específicas de sua instituição de origem, conforme estabelecido no Anexo VI;
- j) atender a todas as exigências da IES estrangeira na qual pretende realizar intercâmbio, no ato da inscrição;
- k) declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas, conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

8. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados

Composta de três fases descritas a seguir:

8.1. Primeira Fase: Avaliação das candidaturas, realizadas pela universidade de origem.

8.1.1. Avaliação das candidaturas, quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- Análise da documentação anexada;
- Averiguação das exigências em relação à proficiência linguística.

Obs. O não atendimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarreta a eliminação do candidato.

8.2. Segunda fase: Seleção, Classificação e seus Critérios

A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas pela universidade de origem do candidato considerando-se:

- a) o desempenho acadêmico do candidato;
- b) critérios específicos, estabelecidos por cada instituição de origem, conforme Anexo VI.

8.3. Terceira fase – Alocação dos alunos nos cursos de AIX-MARSEILLE

A partir da classificação realizada pelas universidades participantes da Rede, a alocação para o curso em Aix-Marseille de destino será realizada por um Comitê com representantes de todas as universidades da REARI-RJ que classificaram seus candidatos. O Comitê decidirá sobre a alocação dos selecionados, respeitando os seguintes critérios:

- a) O número de vagas ofertadas por curso pela universidade parceira;
- b) O número de classificados apresentados por cada instituição.

A seleção dos candidatos pela universidade de origem não garante a efetiva alocação pelo Comitê.

A alocação proposta pelo Comitê não garante a aceitação dos candidatos pela universidade parceira.

9. Interpelação de recursos

Os alunos deverão apresentar seus recursos em folha impressa presencialmente aos Escritórios de Relações Internacionais de suas IES de origem.



10. Resultado Final

O resultado final será divulgado, pelo Comitê, onde serão informadas:

- a) a lista dos classificados pelo Comitê;
- b) a lista dos candidatos classificados e alocados por curso, que deverão assinar termo de compromisso, junto à REARI-RJ, em data prevista no cronograma, para que sejam realizadas suas nomeações.

11. Universidade de Destino

A universidade parceira receberá a documentação dos alunos recomendados pelo Comitê e se manifestará quanto ao aceite dos candidatos.

11.1. Documentação e procedimentos para a universidade de destino

Após a classificação pelo Comitê, o candidato será informado, por e-mail, sobre a documentação adicional exigida pela universidade parceira que deverá ser entregue na instituição de origem do candidato, assim como sobre os prazos e procedimentos informados pela universidade parceira.

Será eliminado do processo o candidato que não providenciar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade parceira no prazo estabelecido.

A REARI-RJ encaminhará oficialmente a documentação específica do candidato à universidade estrangeira, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

Toda a comunicação nesta etapa será feita por e-mail. É responsabilidade do aluno acompanhar as mensagens em seu e-mail e atender aos prazos estabelecidos, pela REARI-RJ, para a entrega da documentação.

Os alunos aceitos pela universidade parceira deverão entregar o termo de compromisso de mobilidade assinado, em mãos, no escritório de relações internacionais de sua universidade de origem, juntamente com o comprovante do seguro saúde e os demais documentos exigidos pelas instituições de origem e destino.

As demais etapas serão regidas de acordo com procedimentos estabelecidos pelas universidades de origem.

Ao retornar da mobilidade, o aluno deverá preencher a avaliação de mobilidade internacional a ser disponibilizada pelo escritório de relações internacionais de sua universidade de origem.

12. Cronograma

DATA	ETAPA	LOCAL
09/mar a 25/mar/2020	Inscrição	Escritório de Relações Internacionais da Instituição de origem ou online (verificar especificidades de datas e horários e forma de inscrição, no Anexo VI)
26 e 27 de março/2020	Seleção	Instituições de origem



30 e 31 de março/2020	Seleção	REARI-RJ
31 de março/2020	Divulgação do resultado dos alunos aprovados com alocação no curso escolhido	Escritório de Relações Internacionais da Instituição de origem
01 de abril/2020	Interpelação de recursos (conforme item 9)	Instituições de origem
03 de abril/2020	Divulgação do resultado final	Site da REARI-RJ (www.reari-rj.com) e Site das IES de origem
Abril/2020	Nomeação dos alunos junto à universidade parceira	-

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela REARI.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020.

Cristina Russi G. Furtado
 Coordenadora da Mobilidade REARI-RJ e Aix-Marseille

Livia Maria de Freitas Reis
 Presidente do REARI

Este Edital contém os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição (formulário de inscrição online UERJ: <https://docs.google.com/forms/d/1LWb9Aw1i6mslphITE5mJMwCygZmLHEDxDcG_MGjKUyM/edit?no_redirect=true>)
- ANEXO II – Cursos e especificidades oferecidos por Aix-Marseille
- ANEXO III – Certificados de proficiência de idioma aceitos
- ANEXO IV – Modelo de carta de apresentação
- ANEXO V – Modelo de concordância do coordenador
- ANEXO VI – Informações específicas de cada Instituição
- ANEXO VII – Tutorial de inscrição no sistema da UFF (só para alunos da UFF)